LEI 1.062 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

APROVA O PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE MIRIM DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BERNARDO PERON, Prefeito Municipal de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Cultura de Mirim Doce, nos termos da redação do Plano na íntegra em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirim Doce, 07 de agosto de 2023.

BERNARDO PERON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Mirim Doce
Em 07/08/2023
Jenifer Jesius
Ass Responsável

Digitalizado com CamScanner